



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS

**DECRETO Nº 1740-04/2024**

*Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao ano de 2025, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1745-01/2017, de 16 de março de 2017, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de **COLINAS, RS**, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período do sorteio	Tipo de Prêmio	Premiação
Janeiro 2025 a Dezembro de 2025	em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 200,00 2º Prêmio: R\$ 200,00

**Art. 2º** Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Colinas, na Rua Olavo Bilac, nº 370, Bairro Centro, com o responsável pela entrega **Gildor Bergesch**, tesoureiro, telefone 51 3760-4000 ou 51 99590-2653, e-mail [tesouraria@colinasrs.com.br](mailto:tesouraria@colinasrs.com.br), ou em local e com responsável pela entrega alternativa, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de setembro de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Rua Olavo Bilac, 370, Centro - Colinas - RS / CEP: 95895-000  
Fone: (51) 3760-4000  
Site: [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br) E-mail: [administracao@colinasrs.com.br](mailto:administracao@colinasrs.com.br)